

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO № 3.559 DE 07 DE maio DE 2.014.

"Dispõe sobre composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

Considerando o disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 107, de 15 de outubro de 2007,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, os seguintes membros:
 - I Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio:

Waldemar Barbosa Filho - Presidente

- II Representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito: Otamiro Araújo Fernandes - Membro
- III Representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito: Nilson Aires Costa - Membro
- **Art. 2º -** O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data, permitida uma recondução.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, Ot de maio de 2.014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal